

## ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1. Sobre o item 6.6.22. Plataforma Multiclientes que permita a prestação de serviços de DPO as aService;
  - 1.1. A Prodam irá prestar esse serviço para seus clientes? Se sim, quantos?
  - 1.2. Caso a Prodam queira incluir um novo cliente mesmo que com licença paga, o valor limite será o mesmo valor limite global desse edital?
  - 1.3. Caso a Prodam queira fazer novas contratações para cada um dos seus clientes a serem incluídos na plataforma, serão novas licitações ou pelo fato de já usarem a plataforma poderão comprar por inexigibilidade ou compra direta?
  - 1.4. Quantos são os órgãos ou clientes que a Prodam atende atualmente?

**RESPOSTA 1.1:** O Atendimento a Clientes será objeto de uma nova licitação, por hora a Prodam precisa de uma ferramenta que permita o atendimento a multiclientes para testar as funcionalidades para prover serviços de DPO AS A Service.

**RESPOSTA 1.2:** Não incluiremos novos clientes, esta contratação é somente para a PRODAM, e temos como objetivo utilizar a Prodam como Projeto Piloto.

**RESPOSTA 1.3:** Será uma nova contratação, mas a forma ainda será definida no futuro, priorizando sempre o processo licitatório formal.

**RESPOSTA 1.4:** Este Objeto é somente para a Prodam.

2. Item 2.2.5.1, o que é um "Leavening cookies"?

**RESPOSTA 2:** Trata-se de Banner de Cookies de acordo com o Guia Orientativo – Cookies e Proteção de Dados Pessoais (<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf>).

3. Item 2.2.5.1, buscamos por "leavening cookie" na internet e encontramos a solução da empresa Leavening em <https://cookies.leavening.com/>. O edital é direcionado para a solução dessa empresa? Se não, qual a diferença para sistemas de gestão de cookies como Adopt?



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Público**

Grupo de acesso

**PRODAM**

**RESPOSTA 3:** Pode-se adotar qualquer uma solução que atenda aos requisitos da ANPD, conforme link (<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf>)

4. Item 4 - Achamos o valor máximo (R\$ 27 mil) muito abaixo de todas as demais contratações públicas de soluções de privacidade. Podemos considerar que a ProdAm, caso goste da ferramenta, comprará licenças de igual valor para cada órgão público cliente e com isso chegará a valores mais corretos?

**RESPOSTA 4:** Esta contratação é somente para a PRODAM.

5. Cookies - Vimos que o site da ProdAm utiliza uma solução da CookiePro (<https://prodam.am.gov.br/>). É esperado que essa solução seja mantida?

**RESPOSTA 5:** Não, O Fornecedor poderá implementar outras soluções, desde que atenda aos requisitos da ANPD (<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/guia-orientativo-cookies-e-protecao-de-dados-pessoais.pdf>).

6. Ainda sobre o 6.6.22, como se dará o processo de contratação da solução para clientes da ProdAm? Por módulo? Licença completa? Poderemos ter projetos maiores de clientes da ProdAm?

**RESPOSTA 6:** Será objeto de uma nova Licitação/Contratação.

7. Qual a expectativa que a ProdAm tem, após homologar o produto, de vendas para a sua base de clientes? Essa informação é relevante pois o projeto não vale a pena pelo valor máximo (R\$ 27 mil) para a ProdAm, a menos que exista um projeto maior para venda para todos os clientes que seja consistente.

**RESPOSTA 7:** Será Objeto de uma nova Licitação/Contratação. Este Valor Global é somente para a PRODAM.

8. De acordo com a lei de licitações, a ProdAm pode comprar uma licença e sem ata de registro de preço comprar novas licenças para seus clientes sem licitação? Não deveria ser uma ata esse pregão?

**RESPOSTA 8:** Não, pois pretendemos testar todas as funcionalidades da ferramenta e utilizar a ProdAm como projeto piloto, o novo projeto para atender a base de clientes da



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

**Público**

Grupo de acesso

**PRODAM**

Prodram poderá ser uma ATA, mas no presente processo ainda não. Esta contratação é somente para a PRODAM.

9. Item 5 - Na renovação do contrato após 12 meses, será possível corrigir/majorar o valor para valores normais praticados no mercado ou deve ser mantido o limite de R\$ 27 mil e a sua correção monetária?

**RESPOSTA 9:** Sim, isso faz parte do Termo de Referência, DO REAJUSTE CONTRATUAL.

10. Item 6.4.6: "6.4.6. Suporte de dúvidas sobre proteção e privacidade de dados Análise de cláusulas contratuais" - Esse item solicita que a contratada faça análises de cláusulas contratuais?

**RESPOSTA 10:** Não, trata-se apenas de suporte a templates ou minutas de contratos padrão com os atributos de papéis e responsabilidades do contrato em relação a proteção de dados pessoais.

11. Item 6.4.6 - Caso a resposta do item anterior seja positiva, isso seria um trabalho de consultoria jurídica, que não está no objeto desse edital e envolve a contratação de advogados e corpo jurídico especializado, não sendo papel da empresa que fornece software entregar assessoria jurídica. Qual a visão da Prodram nesse caso?

**RESPOSTA 11:** A resposta ao item anterior é negativa.

**GILSON DE SENA DA SILVA**

Pregoeiro